

**LEI Nº 1.313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **FRANCISCO EVANGELISTA DE ARAÚJO (ASSIS DE ADELÇO)**, a rua que inicia na rua conhecida como Pedro Leandro da Silva, passando em frente a Quadra Poliesportiva Joaquim Campos de Oliveira seguindo até a CE-060, localizada na Vila São Caetano, distrito de Naraniu, Município de Várzea Alegre-CE

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 23 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
no Diário Oficial dos Municípios do	
Estado do Ceará (APRECE),	
nº <u>3048</u>	de <u>26/09/22</u>
pág(s) <u>75</u>	nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro	
de 2019.	

